



LEI MUNICIPAL N.º 1.367/2003

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal n.º 1.187/98, de 25 de fevereiro de 1998, na qual dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal realizar concessão de direito real de uso a favor da AGREMIÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECHAPORÃ-APASE."

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona a promulgação a seguinte lei:

Art. 1.º Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal n.º 1.187/98, de 25 de fevereiro de 1998, na qual dispõe sobre a qual dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal realizar concessão de direito real de uso a favor da AGREMIÇÃO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ECHAPORÃ-APASE.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
19 de novembro de 2003.

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma
data supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO